

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1010598-88.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Dissolução

Requerente: Agro Pastoril Bianco Ltda e outros

Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação

Parte Passiva Principal disponível >>

<< Nenhuma

informação disponível

>>:

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram todos os sócios para dissolução total da empresa Agro Pastoril Bianco Ltda, objeto da petição de fls.01/08. Anoto que o acordo não beneficia e nem prejudica terceiros.

Indefiro, entretanto, a expedição de carta de sentença ou alvará, porque ausente o interesse processual, eis que a forma correta de encerramento da sociedade é o distrato, já que nenhum dos sócios é falecido.

Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 487, inc. III, alínea "b", do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se, com as cautelas de estilo.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 03 de outubro de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA